



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI NÚMERO 17/2024.

Projeto de Lei do Poder Executivo número: 17/2024.

Orientação do Voto: **FAVORÁVEL.**

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO NO VALOR DE R\$5.000,00 PARA O GRUPO REVIVENDO O PASSADO DE ALTO ALEGRE-RS.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se no dia 19.02.2024, às 18h21min, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei número 17/2024.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 02.02.2024, tendo sido baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa conceder auxílio para o Grupo Revivendo o Passado de Alto Alegre-RS, com sede social localizada na Rua Leonardo Sefrin, nº 431, Salão Paroquial, sala 03, Município de Alto Alegre-RS, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para fins de contratação de ônibus com motorista, para efetuar o transporte dos associados do grupo, a fim de participarem nos encontros de integração com os demais grupos regionais.

O projeto é de interesse local, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar

RECEB
Em: 20 / 02 / 2024
Nome:
Matr.:
Ass.:



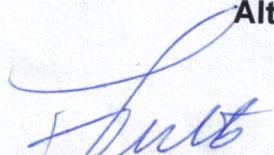
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

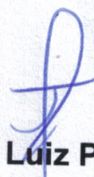
sobre o tema, sendo que a matéria é da órbita de Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

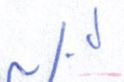
Após analisar o Projeto a Comissão Permanente entende que o mesmo preenche os requisitos básicos, razão pela qual disponibiliza o presente voto favorável à sua tramitação.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre-RS, 19 de fevereiro de 2024.


Daltro Cardoso – Presidente


Fernando Luiz Puhl - Relator


Gilson Maier – Membro